

TMR SETORIAL ENERGIA ELÉTRICA

Informativo nº 41, de 03.07.2024.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Energia Elétrica** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

Sócios responsáveis

Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br

Marcio Miguel Granhani Júnior
mjunior@tortoromr.com.br

Thiago Carvalho Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br

Contato

www.tortoromr.com.br

1. Legislação e Regulação

Poder Executivo

Medida Provisória - Serviços públicos de energia elétrica – Regime das concessões - Investimentos em pesquisa, desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias e permissionárias - Procedimentos - Alteração – Prorrogação da vigência

■ **O Congresso Nacional por meio do Ato Declaratório nº 31 de 2024, informou que a Medida Provisória nº 1.212, de 09 de abril de 2024, que altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e disciplina o**

regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

E também altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.

Por fim, altera a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), e dá outras providências, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Publicado no Diário Oficial da União em 10.06.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Regras para concessões de distribuição de energia elétrica

■ **O Presidente da República editou o Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, que regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamenta a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.**

E a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que estabelece diretrizes para a modernização das concessões de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Por fim, altera o Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968, o Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, e o Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

Publicado no Diário Oficial da União em 21.06.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

ONS realiza solenidade de posse da nova diretoria

Operador tem dois novos diretores: Marcio Rea, diretor-geral; e Maurício de Souza, diretor de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios. Alexandre Zucarato foi reconduzido à diretoria de Planejamento.

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) promoveu, na segunda-feira, 10 de junho, uma solenidade para marcar a posse de sua nova diretoria. Marcio Rea é o novo diretor-geral do Operador, Maurício de Souza assume a diretoria de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios, e Alexandre Zucarato foi reconduzido à diretoria de Planejamento. Os três nomes foram aprovados pela Assembleia Geral do ONS, por unanimidade, no final de abril. Eles já estão exercendo suas funções desde 17 de maio de 2024. O evento aconteceu no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro.

A composição atual da diretoria do ONS é a seguinte: Marcio Rea, diretor-geral; Alexandre Zucarato, diretor de Planejamento; Christiano Vieira, diretor de Operações; Elisa Bastos, diretora de Assuntos Corporativos; e Maurício de Souza, diretor de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios.

ONS em 10.06.2024.

3. Comercialização e Mercado Livre

Migrações ao mercado livre concluídas pela CCEE em 2024 já superam todo o ano passado

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, organização que acompanha de perto as movimentações do setor e promove o seu desenvolvimento contínuo, registrou a entrada de 8.936 novos consumidores no mercado livre de energia entre janeiro e maio, volume 21% maior que o registrado no ano passado inteiro. São indústrias e empresas, como padarias, supermercados, farmácias e escritórios, que viram no ambiente a possibilidade de ter mais eficiência no seu negócio.

Quase 74% das migrações foram realizadas por meio da representação de um comercializador varejista, figura criada para facilitar o ingresso no segmento, gerenciar o dia a dia dos contratos e assumir os riscos inerentes à atividade de compra e venda de energia.

O movimento intenso é um reflexo da flexibilização dos critérios de acesso, que se iniciou em janeiro, com a abertura do segmento livre para todos os consumidores ligados na alta tensão. No mercado livre, o consumidor pode escolher o seu

próprio fornecedor de energia e o tipo de fonte que quer contratar, comprar eletricidade sob demanda e negociar prazos e modelos de contrato.

Para o presidente do Conselho de Administração da CCEE, Alexandre Ramos, “a organização tem liderado uma verdadeira força-tarefa no setor para garantir que as migrações sigam de forma contínua, gradual e sustentável.

Simplificamos processos, investimos em tecnologia e estamos estimulando uma revisão das regras do ambiente para torná-lo cada vez mais acessível, em um trabalho conjunto com nossos mais de 15 mil agentes associados, com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e com o Ministério de Minas e Energia – MME, para garantir que esses novos consumidores tenham a melhor experiência possível”, destaca.

A CCEE também está protagonizando o desenvolvimento do futuro do varejo no mercado de comercialização. Em proposta enviada para análise do órgão regulador, a Câmara sugere o aprimoramento das regras do segmento livre para facilitar o cadastro de novos consumidores e reduzir os requisitos para o envio de dados de medição, de forma que seja possível a migração sem a necessidade de se investir em novos equipamentos. Também propõe a modernização do modelo de troca de dados no setor com o uso de API

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

(Application Programming Interface, na sigla em inglês), o que vai permitir maior automatização e agilidade nos serviços.

Hoje, o mercado livre representa aproximadamente 37% do consumo total de energia elétrica do Brasil e esse percentual deve aumentar nos próximos meses. Segundo a ANEEL, cerca de 23,7 mil consumidores já informaram às distribuidoras sobre o desejo de migrar para o ambiente ao longo do ano de 2024. A CCEE também acompanha o avanço do ambiente livre por setores da economia, a fim de contribuir com indicadores para o mercado. São 15 ramos de atividade monitorados e, em maio, destacam-se Serviços, com 456 migrações, Comércio (419) e Manufaturados Diversos (215).

CCEE em 21.06.2024.

Brasil e Paraguai tratam sobre venda de energia elétrica

Representantes do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Administración Nacional de Electricidad (ANDE), entidade responsável pelo setor elétrico do Paraguai, se reuniram em 21/06/2024, para discutirem a operacionalização da venda de energia elétrica do país vizinho para o mercado livre brasileiro.

“Brasil e Paraguai têm uma parceria histórica na geração de energia e a Itaipu Binacional é estratégica para a segurança energética dos dois países. Nos últimos 10 anos, ela atendeu a quase 14% da demanda de energia elétrica brasileira e 90% do consumo de eletricidade paraguaio.

A medida aumenta a integração eletroenergética na América do Sul e representa uma oferta de energia elétrica adicional ao Brasil”, destacou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

O documento firmado entre os dois países prevê a venda imediata de energia adicional para o Brasil dentro das atuais normas brasileiras e obedece aos termos pactuados entre os dois países em maio deste ano, na cidade de Assunção, sobre a energia gerada na empresa. Na ocasião, o ministro Alexandre Silveira fechou um acordo definitivo com o presidente do Paraguai, Santiago Peña, em que ficou resolvido que não haveria reajustes tarifários para os consumidores brasileiros.

Os secretários Nacionais de Energia Elétrica, Gentil Nogueira, e de Transição Energética e Planejamento, Thiago Barral, e o Executivo-Adjunto do MME Fernando Colli representaram o ministro Alexandre Silveira na reunião com a ANDE.

MME em 27.06.2024.

4. Planejamento

EPE divulga o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024

A EPE divulga mais uma edição do Anuário Estatístico de Energia Elétrica. Nesta edição, são apresentados dados de geração e capacidade de geração de energia elétrica, consumo nos mercados cativo e livre para as diversas classes, demanda de eletricidade na ponta, preço, tarifas, emissões entre outras informações sobre a cadeia de energia elétrica no Brasil e no Mundo nos últimos 10 anos. Os destaques podem ser observados no informe executivo “FactSheet”.

Adicionalmente, é possível realizar o download dos dados dispostos na planilha “Workbook”, no arquivo “Dados Brutos” ou ainda através das suas ferramentas interativas “Relatório Online” ou “Anuário Interativo”.

Acesse aqui para visualizar o Anuário Estatístico de Energia Elétrica.

EPE em 20.06.2024.

MME e EPE publicam segundo Caderno do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034

A publicação apresenta a evolução da micro e minigeração distribuída e a perspectiva de entrada de baterias em unidades consumidoras no horizonte dos próximos dez anos.

O Ministério de Minas e Energia (MME) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) lançaram, nesta semana, o Caderno da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), como parte dos estudos do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 (PDE 2034). Este é o segundo produto do PDE 2034, dando continuidade ao processo de planejamento energético do país, previsto para ser concluído no segundo semestre de 2024.

A MMGD se tornou protagonista da expansão da matriz elétrica nacional nos últimos anos e deve continuar se destacando durante a próxima década, segundo o estudo. Diante das possibilidades no contexto de regulamentação da Lei nº 14.300/2022, foram simulados um cenário inferior e outro superior para a expansão da MMGD, que indicam uma capacidade instalada acumulada entre 47 e 71 GW em 2034.

No cenário de referência, a EPE projeta 59 GW instalados até 2034, que atenderão mais de 7 milhões de unidades consumidoras.

Em relação às baterias, diferentes aplicações para consumidores residenciais e comerciais foram analisadas. Ao analisar puramente sob a ótica financeira, as baterias enfrentariam dificuldades para se viabilizar na próxima década. No entanto, fatores elétricos ou ambientais podem levar um nicho de consumidores a decidir pela instalação dessa tecnologia nos próximos anos.

PDE 2034

O Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2034 apresenta as perspectivas da expansão do setor de energia para os próximos 10 anos, considerando o período de 2025 a 2034, mantendo uma visão integrada para os diversos energéticos.

Os múltiplos estudos presentes neste plano subsidiam decisões de política energética, integrando-as às demais políticas adotadas no país, em especial as ligadas às mudanças climáticas e de transição energética.

Com um caráter inovador, os estudos deste plano serão, inicialmente, publicados em forma de cadernos, abordando as diversas temáticas presentes no PDE 2034. O conjunto de cadernos temáticos, apresentados ao longo do ano de 2024, irão compor o Plano Decenal de Expansão de Energia 2034.

O primeiro caderno do PDE 2034 intitulado Premissas Econômicas e Demográficas, foi publicado em março deste ano. A versão final do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 (PDE 2034) será publicado, ainda este ano, com aprovação e publicação do PDE após consulta pública.

[Acesse aqui o caderno de MMGD & Baterias do PDE 2034.](#)

EPE em 25.06.2024.

5. Julgamentos Relevantes

ANEEL mantém multa de R\$ 28,3 milhões para a Light

■ Em reunião do colegiado em 04.06.2024, a diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) manteve multa de R\$ 28,3 milhões para a Light Serviços de Eletricidade S/A (Light), ao negar recurso à penalidade devido à demora no restabelecimento de energia elétrica em interrupções ocorridas de outubro de 2022 e setembro de 2023 na área de concessão da distribuidora. A Agência aplicou a multa em 5 de março deste ano, após processo de fiscalização.

No período de acompanhamento da Light, a fiscalização detectou tempo de restabelecimento demasiadamente excessivo, com duração superior a 24 horas em 39.930 interrupções, que prejudicaram 77.651 consumidores.

Segundo o processo, houve uma piora de 83% na prestação dos serviços aos consumidores se comparado ao desempenho em relação a 2020. Naquele ano, foram 16.689 interrupções restabelecidas acima de 24 horas, que afetaram 42.389 consumidores.

Suspensão das cobranças pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pelas transmissoras de encargos rescisórios dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUSTs das Usinas Termelétricas – UTEs – Encerrados em decorrência do fim das outorgas de autorização dessas usinas

■ **A Diretoria da ANEEL no julgamento do Processo nº 48500.001969/2024-79, Pedido de Medida Cautelar protocolado pela São Francisco Energia S.A. com vistas à suspensão das cobranças, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e pelas transmissoras, de encargos rescisórios dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUSTs das Usinas Termelétricas – UTEs Apoená e Guarani, encerrados em 31/12/2023, em decorrência do fim das outorgas de autorização dessas usinas, por unanimidade, decidiu:** Conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pela São Francisco Energia S.A. com vistas à suspensão das cobranças, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pelas transmissoras, de encargos rescisórios dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) das Usinas Termelétricas (UTEs) Apoená e Guarani, encerrados em 31 de dezembro de 2023, em decorrência do fim das outorgas de autorização dessas usinas.

CCEE – Prestação de contas – Relativa ao custeio do Sistema de Gerenciamento de Leilões (SGL) e do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) – Referente ao exercício de 2023 – Estimativa de custo para o exercício de 2024

■ **A Diretoria da ANEEL no julgamento do Processo 8500.005249/2016-72, Prestação de contas apresentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE relativa ao custeio do Sistema de Gerenciamento de Leilões – SGL e do Sistema de Gestão de Contratos – SGC, referente ao exercício de 2023 e a estimativa de custo para o exercício de 2024, por unanimidade, decidiu:**

(i) aprovar a prestação de contas apresentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para o exercício de 2023, relativa às despesas de manutenção e melhorias no Sistema de Gerenciamento de Leilões – SGL e Sistema de Gestão de Contratos – SGC;

(ii) aprovar a cobrança dos seguintes valores nos leilões a serem realizados em 2024, para ressarcimento à CCEE das despesas de manutenção e melhorias no SGL e SGC: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por

empreendimento/agente interessado inscrito; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por contrato celebrado a ser cobrado dos agentes vendedores; e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser cobrado, conforme o caso, da Conta de Energia de Reserva – Coner, da Conta de Potência para Reserva de Capacidade – Concap ou das concessionárias de distribuição, proporcionalmente aos montantes de energia/potência declarados;

e (iii) determinar que, nas próximas documentações relativas à prestação de contas dos sistemas utilizados nos leilões de geração de energia, a CCEE especifique o tamanho dos sistemas e as estimativas de manutenções a serem realizadas.

Agência atualiza números sobre adesão à MP 1212

■Após a publicação da notícia sobre o recebimento de pedidos de usinas para enquadramento na MP 1212/2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) atualiza seus números e faz mais esclarecimentos.

A Agência recebeu pedidos de 1.983 usinas de energia de fontes renováveis outorgadas e em processo de análise interessadas no enquadramento na Medida Provisória 1212/2024, publicada em 10 de abril de 2024, que possibilitou a extensão em mais 36 meses o prazo para que esses empreendimentos iniciem a operação comercial de todas as suas unidades geradoras e façam jus aos descontos nas Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão ou Distribuição (TUST/TUSD).

Usinas solares são maioria dos requerimentos com um total de 65,7 GW de potência (0,4 GW a mais que o último número divulgado). Houve também acréscimo de 0,2 GW na potência equivalente dos empreendimentos de fonte eólica, passando de 18,8GW para 19 GW. As 12 térmicas e 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), juntas, tem 654 MW (aumento de 98 MW). A potência total é de 85,4 GW. Dentre esses pedidos, 57 são usinas cuja outorga ainda está em instrução pela área técnica e o restante são usinas já outorgadas.

A MP exige dos interessados a assinatura de Termo de Adesão, o aporte de garantia de fiel cumprimento de 5% do valor estimado do empreendimento e que as obras sejam iniciadas em até 18 meses, contados da data de emissão da MP. Atendendo a dispositivo da MP, o MME publicou, em 6 de junho de 2024, a Portaria 79/2024, dispondo sobre o aporte das garantias e a caracterização do início de obras.

Aneel em 24.06.2024.

6. Energia Disruptiva

Fabricantes apresentam protótipo de ônibus 100% elétrico com bateria de íons de lítio com nióbio

O protótipo do *e-bus*, primeiro ônibus 100% elétrico movido à bateria de íons de lítio com nióbio, foi apresentado publicamente em Araxá, Minas Gerais (MG), em 19.06.2024. De acordo com os fabricantes esse modelo pode ser recarregado em até 10 minutos, sendo três vezes mais eficaz que os tradicionais.

A ideia é que, em médio prazo, seja disponibilizada uma pequena frota desses veículos para ampliar a monitoração dos testes. Após essa etapa será possível determinar os próximos passos até o lançamento do veículo para o mercado.

O veículo foi apresentado no mesmo local onde funciona a fábrica da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), que juntamente com as empresas Toshiba e Volkswagen Caminhões e Ônibus idealizaram o veículo 100% elétrico com bateria de íon lítio com nióbio.

Propriedades do Nióbio

O mineral é considerado um elemento crucial para a eficiência e segurança das tecnologias energéticas modernas. Suas propriedades são capazes de melhorar a resistência e a durabilidade dos aços, tornando-os indispensáveis para diversas indústrias, desde a construção civil até a produção de veículos.

No caso das baterias para veículos elétricos, o nióbio proporciona uma carga ultrarrápida das baterias.

Durante uma demonstração feita no evento uma bateria foi completamente carregada em 8:37 minutos. Segundo os idealizadores, isso garante flexibilidade de ganho em autonomia. Além disso, apontam os fabricantes, as novas baterias são mais leves que as convencionais e a vida útil delas pode ultrapassar os 10 mil ciclos de recarga.

MME em 19.06.2024.

📍
SÃO PAULO
(11) 3018-4848

📍
CAMPINAS
(19) 3762-1205

📍
RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

📍
BRASÍLIA
(61) 3247-3501